



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 109,
DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 38ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Declaração, *Ad Referendum* à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, relacionada abaixo:

I - DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 035, DE 26 DE MARÇO DE 2026 - Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 À CHAMADA INTERNA – PROEC/UFOB Nº04/2026 - SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORES DE ENSINO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS UFOB – UPT/UFOB; Considerando a necessidade de exclusão do item 5.3.1.2 e, com isto, garantir que um monitor selecionado ocupe apenas uma única vaga do programa e, assim, se impeça uma possível duplicidade; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Processo 23520.003401/2026-95;

II - DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 036, DE 31 DE MARÇO DE 2026 - Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 08/2026 – PROPGP/UFOB - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS: AMÉRICA LATINA, CARIBE E ÁFRICA (PROINTER); Considerando a necessidade de incluir, de forma expressa, a exigência de que o evento seja realizado fora do território nacional e com participação presencial, visando: Aprimorar a clareza do edital, evitando interpretações divergentes quanto à abrangência geográfica dos eventos internacionais contemplados; Garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, direcionando-os para a participação efetiva em eventos técnico-científicos presenciais que ampliem a inserção internacional da UFOB; Assegurar conformidade com a estratégia institucional de internacionalização, incentivando a participação presencial de servidores(as) e estudantes em eventos realizados em outros países da América Latina, Caribe e África; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.003350/2026-00.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 30 abril de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA

Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura